



CIDADE DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.222/2007**

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.219.723/0002-32, com sede à Rua São Francisco, nº 33, Bairro Santa Lúcia, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**